



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Retificação nº01 do Edital nº 03/2023

Processo nº 23075.015028/2023-78

**EDITAL 03/2023: PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS
PARA A MANUTENÇÃO DO/A ESTUDANTE – PROBEM**

RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2023 - PRAE/UFPR

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof^a. Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação a seguir, das normas que regem o Processo Seletivo 03/2023 para solicitação dos auxílios estudantis oferecidos pelo Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção do/a Estudante – PROBEM destinado às/aos estudantes ingressantes na UFPR no ano de 2023 (calouros/as) e que atendam ao perfil de renda estipulado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e/ou estejam em situação de vulnerabilidade social.

1- Altera o Edital 03/2023 PRAE/UFPR nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA: trata-se de auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00, depositados mensalmente em conta corrente específica do/a estudante, que visa custear gastos básicos necessários à sua formação acadêmica. O objetivo do auxílio permanência é oferecer condições básicas para o custeio da vida acadêmica e possibilitar o desenvolvimento de atividades formativas que contribuam para a formação profissional dos/as estudantes;

LEIA-SE:

1.1 AUXÍLIO PERMANÊNCIA: trata-se de auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00, depositados mensalmente em conta corrente específica do/a estudante, que visa custear gastos básicos necessários à sua formação acadêmica. O objetivo do auxílio permanência é oferecer condições básicas para o custeio da vida acadêmica e possibilitar o desenvolvimento de atividades formativas que contribuam para a formação profissional dos/as estudantes;

ONDE SE LÊ:

1.2 AUXÍLIO MORADIA: trata-se de auxílio financeiro no valor de R\$ 275,00, depositados mensalmente em conta corrente específica e individual do/a estudante visando custear gastos necessários à moradia no período de formação acadêmica. Este auxílio é DISPONIBILIZADO APENAS para estudantes que sejam oriundos/as de cidades diferentes daquelas em que seu curso é ofertado além de estarem matriculados/as em cursos na modalidade integralmente presencial;

LEIA-SE:

1.2 AUXÍLIO MORADIA: trata-se de auxílio financeiro no valor de R\$ 345,00, depositados mensalmente em conta corrente específica e individual do/a estudante visando custear gastos necessários à moradia no período de formação acadêmica. Este auxílio é DISPONIBILIZADO APENAS para estudantes que sejam oriundos/as de cidades diferentes daquelas em que seu curso é ofertado além de estarem matriculados/as em cursos na modalidade integralmente presencial;

2- A presente Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Maria Rita de Assis César
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 11/05/2023, às 06:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5563909** e o código CRC **A95FE08B**.